



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.039 , DE 05 DE ABRIL DE 2013.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais desamparados - Amigos de Patas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, Associação Protetora dos Animais desamparados - Amigos de Patas, pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Sonhos, nº 2872, bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho - Rondônia, inscrita no CNPJ nº 10807213000183.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.870/2012
Autoria: Ver. Ellis Regina